REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.858/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JARDILINA RESPLANDES DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Jardilina Resplandes de Araujo,localizado no Bairro NOVO HORIZONTE,Rua Calixto Yaghi nº 40, Quadra C. Lote nº 27,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com José Pinto,pelo lado esquerdo com Salomi Silva Costa,ao Sul para onde faz frente com a Rua Calixto Yaghi,ao Norte para onde faz fundos com quem de direito.Medindo 10M00 de frente,por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =